



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Terceira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br
Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ATA Nº 28 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) quinze de agosto de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho e do Dr. Sarah Pirangy de Souza, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0716793-84.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Marcos de Holanda Bastos, Apelante: Marcos de Holanda Bastos, Apelado: Banco Bradesco S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0716793-84.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover em parte o recurso de apelação do autor; e conhecer e desprover o interposto por Banco Bradesco S/A, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 2) Apelação Cível nº: 0727501-62.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: France Hellen Alves da Cruz, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0727501-62.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Sarah Pirangy de Souza, Representante Ministerial. Presente, para sustentação oral, Dra. Malu Borges Nunes, Advogada da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 3) Apelação Cível nº: 0679953-75.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Geraldo Menezes de Oliveira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Amazonas Geraldo Menezes de Oliveira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0679953-75.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Amazonas Geraldo Menezes de Oliveira e em conhecer e desprover o recurso do INSS, nos termos do voto do desembargador relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Domingos Jorge Chalub Pereira. 4) Apelação Cível nº: 0627235-38.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Wallace Avelino do Nascimento, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0627235-38.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 5) Apelação Cível nº: 0659992-17.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Francimar dos Santos Alves, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0659992-17.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 6) Apelação Cível nº: 0664067-70.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Artchelle de Lima Coutinho, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Procuradoria Federal No Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0664067-70.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 7) Apelação Cível nº: 0656741-88.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sílvia Moraes Pedraça, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0656741-88.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 8) Apelação Cível nº: 0632834-55.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Alfredo da Silva Barbosa, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0632834-55.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 9) Apelação Cível nº: 0610673-80.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Luciano Roberto dos Santos Pereira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

autos de Apelação Cível nº 0610673-80.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 10) Apelação Cível nº: 0617207-74.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo José Veiga da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0617207-74.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 11) Apelação / Remessa Necessária nº: 0753998-50.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Remetente: Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/am, Apelante: Mariane Ferreira Paiva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0753998-50.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer não conhecer a Remessa Necessária e em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 12) Apelação Cível nº: 0744966-21.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Lindomar Martins Campos, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 13) Apelação Cível nº: 0710095-62.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jose Augusto Amazonas Calheiros, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 14) Apelação Cível nº: 0679929-47.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Alexandre dos Santos Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Alexandre dos Santos Souza, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0679929-47.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em dissonância com o parecer ministerial, dar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 15) Embargos de Declaração Cível nº: 0004456-39.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Maria do Socorro Franco Moreira, Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Promotor: Karla Fragapani Leite, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004456-39.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 16) Embargos de Declaração Cível nº: 0004479-82.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Embargada: Maria Auxiliadora Ferreira da Costa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004479-82.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 17) Agravo de Instrumento nº: 4002583-33.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Positivo Tecnologia S.A., Agravado: Município de Manaus. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presente, para sustentação oral, Dr. Luiz Carlos Caldas, Advogado da Agravante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 18) Apelação Cível nº: 0636596-11.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo Renizio Meza da Silva, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 19) Apelação Cível nº: 0773505-60.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelada: Roberta Alencar de Queiroz. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso e reconhecer, de ofício, erro de procedimento e anular a sentença, nos termos do voto do Relator. Presente, para sustentação oral, Dra. Mônada Moreira, Advogada do



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Apelante. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Domingos Jorge Chalub Pereira. 20) Embargos de Declaração Cível nº: 0002853-28.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Anderson Moreira Gonçalves, Embargado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em não conhecer os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 21) Apelação Cível nº: 0241496-49.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Peres Empreendimentos e Participações Ltda, Apelado: Granport Multimodal Ltda., Apelada: Maria Elizebethn Claro Magalhães, Apelado: João de Almeida Magalhães. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0241496-49.2014.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e desprover o Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Proferiram sustentação oral, Dr. Jorge Secaf Neto, Advogado do Apelante e Dra. Fernanda Augusta Rodrigues, Advogada do Apelado, respectivamente. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 22) Apelação Cível nº: 0728844-30.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Fabio Alves Gomes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0728844-30.2020.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 23) Agravo de Instrumento nº: 4000929-11.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara de Família. Agravante: J. M. R. da S., (Representado(a) por sua Mãe), Agravante: F. M. G., Agravado: D. R. da S., MPAM: M. P. do E. do A., Procurador MP: M. J. da S. N.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4000929-11.2022.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Proferiu sustentação oral, Dra. Emanuelle Alencar Cunha e Silva, Advogada da Agravante. No uso da palavra, a Exma. Sra. Dra. Sarah Pirangy de Souza, Representante Ministerial, ratificou o parecer exarado nos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 24) Remessa Necessária Cível nº: 0650287-29.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública, Requerente: Eduardo Humberto Deneriaz Bessa, Requerente: Simone Araújo de Oliveira Papaiz, Requerido: Estado do Amazonas, Requerido: Fundação Nilton Lins, Requerido: Complexo Hospitalar Nilton Lins Ltda. -Hospital Nilton Lins Ltda., Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

0650287-29.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância da promoção ministerial, em confirmar a sentença, nos termos do voto do desembargador relator. Presentes, para sustentação oral, Dr. Afrânio Azevedo Pereira, Advogado de Simone Araújo de Oliveira Papaiz, Dr. Isaltino José Barbosa Neto, Procurador do Estado e Dr. Vasco Pereira do Amaral, Advogado do Complexo Hospitalar Nilton Lins Ltda. Dispensou a sustentação oral, Dr. Eduardo Humberto Deneriaz Bessa, Advogado em causa própria. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 25) Agravo de Instrumento nº: 4003833-38.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Maria Eliana Oliveira de Souza, Agravado: Samel - Plano de Saúde Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4003833-38.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do desembargador relator. Impedidos os Exmos(a). Srs. (a) Desembargador João de Jesus Abdala Simões e Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Domingos Jorge Chalub Pereira. 26) Apelação Cível nº: 0603984-93.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria de Nazare Lima Menezes, Apelado: Fernando dos Santos Morgado. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedidos os Exmos(a). Srs. (a) Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho e Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Domingos Jorge Chalub Pereira. 27) Apelação Cível nº: 0607629-29.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria de Nazare Lima Menezes, Apelado: Fernando dos Santos Morgado, Apelante: Fernando dos Santos Morgado, Apelada: Maria de Nazare Lima Menezes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Relator. Impedidos os Exmos(a). Srs. (a) Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Domingos Jorge Chalub Pereira. 28) Apelação Cível nº: 0608110-16.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Marialvo Benicio da Costa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0608110-16.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por MAIORIA de votos, e em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Voto divergente, Des. João de Jesus Abdala Simões (Vencido). Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões, Abraham Peixoto Campos Filho, Airton



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Luís Corrêa Gentil e Domingos Jorge Chalub Pereira. 29) Embargos de Declaração Cível nº: 0003818-06.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., Embargado: Joaquim de Lucena Gomes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0003818-06.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Suspeitos: Des. João de Jesus Abdala Simões e Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Declarou suspeição os Exmos. Srs. Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil e Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 30) Apelação Cível nº: 0664252-40.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelada: Sandra Regina Costa de Carvalho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível 0664252-40.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos conhecer e desprover do recurso, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 31) Embargos de Declaração Cível nº: 0002268-78.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Lira Consultoria Ltda., Embargado: Grife Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível 0002268-78.2019.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. VISTA 32) Apelação Cível nº: 0001648-07.2018.8.04.7500 de Fórum de Tefé/2ª Vara de Tefé. Apelante: Município de Tefé, Apelada: Maria da Conceição Alves Pereira, Defensoria: Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Motivo: Permanecem com vista regimental, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Sarah Pirangy de Souza, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Abraham Peixoto Campos Filho e Airton Luís Corrêa Gentil. ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Apelação Cível nº: 0713413-53.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Apelação Cível nº: 0712847-85.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara de Família, Agravo de Instrumento nº: 4006852-86.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Apelação Cível nº: 0604780-11.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Apelação Cível nº: 0623103-06.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0002459-21.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Assinado Digitalmente

Tânia Mara Garcia Mafra
Secretária

Assinado Digitalmente

Des. Airton Luís Corrêa Gentil
Presidente